



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 136/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

MARCELO MENDES DE SOUZA

RUA JOAO TROVANI, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref.Cadastral: 26.1.2.1816.165.1
Auto N.º: 2.189 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2022
Auto N.º: 2.190 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 90,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2022
Auto N.º: 2.191 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00UFM Dt. Notif.: 18/05/2022

-----TABLET-----

JOAO BATISTA PASTORE

RUA ORLANDO ULIAN, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref.Cadastral: 26.4.3.115.48.1
Auto N.º: 2.186/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 616,37 UFM Dt. Notif.: 11/07/2022

MARIA BEATRIZ SILVA GREGORIO

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 200 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref.Cadastral: 30.1.2.819.73.1
Auto N.º: 2.187/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 377,33 UFM Dt. Notif.: 14/07/2022

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 39 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref.Cadastral: 30.1.3.112.374.1
Auto N.º: 2.184/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 441,00 UFM Dt. Notif.: 15/07/2022

JOSE ROBERTO PERUCHI

RUA ÁLVARO PINTO RIBEIRO, 27 - PARQUE RESIDENCIAL ARAKI
Ref.Cadastral: 30.1.3.112.409.1
Auto N.º: 2.185/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 475,34 UFM Dt. Notif.: 15/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **11 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 140/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

THAYS NOVAES DE OLIVEIRA

RUA JOAO TROVANI, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANE RODRIGUES TERRANELLI

RUA JOAO TROVANI, 155 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RODRIGUES TERRANELLI

RUA JOAO TROVANI, 145 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA JOAO TROVANI, 135 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA DOS SANTOS

RUA JOAO TROVANI, 125 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARNALDO PEREIRA

RUA JOAO TROVANI, 115 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANE MOLTOCARO

RUA JOAO TROVANI, 56 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO EDUARDO SILVA JUNIOR

RUA JOAO TROVANI, 66 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATHEUS CORDEIRO XAVIER

RUA AUGUSTO BENEDITO VAZ, 118 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.511.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TERA DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

ODETE BERNARDO GEDOLIN

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE, 355 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.714.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J B ROSA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI

RUA ELIAS FERNANI-BIDÚ, 142 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.460.1

EXECUTAR EMOÇÃO DA RAMPA DE CONCRETO QUE FOI EXECUTADA NA DIVISA COM O IMÓVEL DA RUA

LAZARA AMANCIO BOCCHI-PAZO 15 DIAS

MARINEZIO SANCHES MAURICIO

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 1.103 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.3.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO SONVESSO

RUA CELSINO GUSTAVO, 13 - JARDIM AMÉRICA

Ref. Cadastral: 26.1.6.813.107.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR CALÇADA NA RUA SANTINI SILVESTRE-PAZO 30 DIAS

LORIVALDO RENA PERETTI

RUA ARNALDO VILLA REAL, 146 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.917.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERSON APARECIDO FERREIRA BARBOSA

RUA BASÍLIO ÁTHIA, 96 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1108.127.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

CARLOS ALBERTO DUARTE

RUA ÂNGELO CAZAROTTI, 39 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.904.128.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SHOITI ABE

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 279 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.290.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER FERRO DO PASSEIO PÚBLICO, PODENDO OCASIONAR ACIDENTES A QUEM ESTIVER PASSANDO

PELO LOCAL-PAZO 15 DIAS

NOBORU ABE

RUA CASTRO ALVES, 444 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1512.312.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER FERRO DO PASSEIO PÚBLICO, CORRE O RISCO DE ACIDENTE A QUEM ESTIVER PASSANDO

PELO LOCAL-PAZO 15 DIAS



MARIA REGINA STUANI PEREIRA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 154 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.913.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA BELO HORIZONTE, 217 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1806.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO MARQUES

RUA HENRIQUE FARINELLI, 261 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.111.294.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Desobstruir a passagem na calçada.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **11 de Agosto de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.201 de 22 de junho de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0856.2.953.00		
Ficha	1313 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 64.000,00
Total			R\$ 64.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.209 de 23 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.522,55 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.558,55	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1022	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.264,00	
Total			R\$ 67.522,55	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.464,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.558,55	
Total			R\$ 67.522,55	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 7

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.213 de 28 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.146,00 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.146,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 181.146,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 28 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.222 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	211 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900.000,00
Total				R\$ 900.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.223 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.952,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	581	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 5.230,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1165	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.622,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Total				R\$ 275.952,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 269.622,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	309	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.230,00
Total				R\$ 275.952,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.224 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.539.190,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 458.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.394.429,60
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.950.470,51
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.736.289,89
Total				R\$ 5.539.190,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.225 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.004,96 (cento e dezenove mil e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	092	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.581,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.040,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.133,96
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1325	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.626.00		
Ficha	1084	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.750,00
Total				R\$ 119.004,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 04 Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação
Unidade 04.03 Fundo Municipal da Habitação
Classificação 16.482.0788.2.833.00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 14

Ficha	093	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	096	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 581,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	148	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.040,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.133,96
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	309	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	576	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Ficha	578	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	690	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	905	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1001	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1002	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.626.00		
Ficha	1083	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.750,00
Total				R\$ 119.004,96

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.226 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.975.823,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.010,77	
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	024	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	034	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.660,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 440.000,00	
Ficha	071	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.958,80	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 574.917,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 262.776,43	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 622.200,00	
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.300,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 16

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0812.2.812.00			
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total				R\$ 1.975.823,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.227 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.877.852,57 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.060.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 578.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.500,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 166.228,97
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.123,60
Total				R\$ 3.877.852,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.228 de 30 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões, quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	130	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.919.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	532	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 2.040.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	129	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.919.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 2.040.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.229 de 1 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.400,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.965.00		
Ficha	1353	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 220.000,00
Total				R\$ 281.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.245 de 11 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.105.985,00 (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.250,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.500,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.345,00
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.890,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	1171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 214.000,00
Total				R\$ 1.105.985,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.246 de 11 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.675,35 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	881	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.675,35	
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	935	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Total			R\$ 115.675,35	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.247 de 11 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.870,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.355,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 263.035,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		27.813.0853.1.428.00		
Ficha	1266	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.480,00
Total				R\$ 359.870,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.248 de 11 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.287.090,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 420.000,00	
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.700,00	
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 128.390,00	
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00	
Total			R\$ 1.287.090,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 11 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.251 de 12 de julho de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.918/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.624.215,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0774.2.793.00			
Ficha	1355	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.624.215,00
Total				R\$ 1.624.215,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.252 de 12 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.926/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.048,03 (dezoito mil e quarenta e oito reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.933.00			
Ficha	1356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.048,03
Total				R\$ 18.048,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.253 de 12 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.634,36 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 199.842,04
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.200,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.592,32
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.966.00		
Ficha	1338	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 937.634,36
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 28

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.385,36
Ficha	147	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.149,26
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	157	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.766,09
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	158	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.541,33
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0802.2.802.00		
Ficha	193	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.200,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	472	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	707	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.592,32
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.966.00		
Ficha	1339	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 937.634,36

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.254 de 12 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.802,98 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	461	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 50.000,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.750,98	
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 748.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	638	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	684	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.000,00	
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.052,00	
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1329	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Total			R\$ 950.802,98	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	443	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.750,98	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	472	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 748.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	562	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 30

Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.1.092.00		
Ficha	677	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	690	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	693	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	898	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.052,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
			Total	R\$ 950.802,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.264 de 15 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	837	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Total				R\$ 90.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.265 de 15 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.413,71 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120,93
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	438	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.319,73
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.973,05
Ficha	1004	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1015	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Total				R\$ 44.413,71

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.973,05
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120,93
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 33

Classificação	28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.319,73
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.937.00		
Ficha	1221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Total			R\$ 44.413,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.266 de 15 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 859.410,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.175,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	582	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.893,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 619.000,00	
Ficha	704	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.342,50	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	753	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1015	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00	
Total			R\$ 859.410,50	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.175,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	583	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.770,00	
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 35

Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	659	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.123,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	705	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 624.342,50
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	737	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	757	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 859.410,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.267 de 15 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.619,96 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	159	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.826,06
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 275.924,90
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.500,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.613,00
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 156,00
Total				R\$ 437.619,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 156,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.826,06
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 252.146,00
Ficha	226	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.278,90
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 37

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.013,00
Total				R\$ 437.619,96

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.273 de 19 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.945/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0073.2.969.00			
Ficha	1357	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	1358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	1359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1360	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1361	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 74.000,00
Ficha	1362	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 147.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 19 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.274 de 19 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.230,83 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	597	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0572.2.533.00			
Ficha	1155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.730,83
Total				R\$ 295.230,83

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	596	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 51.500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0572.1.256.00			
Ficha	1153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.730,83
Total				R\$ 295.230,83



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1132

Página 40

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 19 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.275 de 19 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 508.283,96 (quinhentos e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0572.2.533.00		
Ficha	1155	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 501.742,33
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.541,63
Total				R\$ 508.283,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 19 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.276 de 19 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.035,00 (setenta mil e trinta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.810,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	939	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.225,00
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	945	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1361	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 70.035,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.810,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.225,00
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	944	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1362	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 70.035,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 19 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.281 de 22 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 843.799,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 691.423,00
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.876,00
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Ficha	301	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 100.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	330	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 843.799,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	297	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	328	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 743.799,00
Total				R\$ 843.799,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.282 de 22 de julho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.972,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	295	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.972,00
Total				R\$ 19.972,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	328	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.972,00
Total				R\$ 19.972,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de julho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.340/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.480 de 11 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **GUMERCINDO JOAQUIM ALVES**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.098-6 ao seu cônjuge, senhora **Aparecida de Souza Alves**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 26 de junho de 2022, data do falecimento do senhor Gumercindo de Souza Alves.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.341/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.908 de 19 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **OLIMPIO SHIYUGI MURASHITA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.010.593.296-2 ao seu cônjuge, senhora **Elena Ohta Murashita**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 12 de julho de 2022, data do falecimento do senhor Olimpio Shiyogi Murashita.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.342/2022

Aprova Resolução 015/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.062 de 25 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 015/2022 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Marileide Dall Oca Alberti** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 9.062/2022, e:

CONSIDERANDO que a senhora Marileide Dall Oca Alberti é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Marileide Dall Oca Alberti é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Marileide Dall Oca Alberti**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 10 de agosto de 2022.

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência

PAMELA CRISTINA DE SÁ BARRETO
Respondendo pela Gerência de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.343/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.225 de 2 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SIMONE MARCIA DE MELLO ARRAVAL OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.461.547-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.346/2022

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.613, de 5 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2022, a Senhora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODRIGUES** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.347/2022

*Dispõe sobre o reajuste previsto no
parágrafo único, do artigo 2º, da
Lei nº 5.861/2002.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 42.970, de 8 de outubro de 2009;

Considerando que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 1,32% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.139,38 (um mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.348/2022

*Dá nova redação a dispositivo do Decreto
nº. 33.323/2022.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE
PRUDENTE-SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 8.920/2022 e a imprecisão constatada no memorial descritivo;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº. 33.323, de 04 de agosto de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas destinadas à melhoria do sistema viário, localizadas nas proximidades do Residencial III Milênio, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

II – Uma área de terras urbanas, sem benfeitorias, parte da **matrícula nº 66.724** do 1º Oficial de Registro de Imóveis, identificada como **‘Lote 19’**, localizada na Rua Gaudêncio Moreira, situado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, sendo que se inicia no ponto M-2I cravado na divisa do lote 18 e Rua Gaudêncio Moreira; deste segue com azimute de 60°52'05" e distância de 25,90 metros confrontando com a Rua Gaudêncio Moreira até o ponto M-03; deste deflete à direita e segue com azimute 74°57'58" e distância de 7,24 metros confrontando com a Rua Gaudêncio Moreira até o ponto M-04; deste segue com raio de 9,00 metros e distância de 12,98 metros confrontando com o lote 20 até o ponto M-2K; deste segue com azimute de 162°53'31" e distância de 52,48 metros confrontando com o lote 20 até o ponto M-17A; deste deflete à esquerda e segue com azimute 150°26'48" e distância de 17,30 metros confrontando com o lote 20 até o ponto M-17; deste deflete à direita e segue com azimute 240°26'48" e distância de 18,00 metros confrontando



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

com a propriedade de SS Engenharia e construções Ltda. até o ponto M-18; deste deflete à direita e segue com azimuth $342^{\circ}53'31''$ e distância de 68,28 metros confrontando com o lote 18 até o ponto M-2J; deste segue com raio de 9,00 metros e distância de 16,03 metros confrontando com o lote 18 até o ponto M-2I; ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **1.177,85 metros quadrados**".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 10 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

OBJETO: aquisição de peças e óleo para manutenção da motoniveladora, Pregão Eletrônico 102/2022, figurando como licitante adjudicatária: J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP (Rua Carlos Gomes nº 790, Centro, Pindorama/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 175/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 175/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 29/08/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 29/08/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 177/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 177/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de formação, treinamento e assessoria ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 30/08/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 30/08/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS e o provimento da contrarrazão interposto pela empresa DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 121/2022 – locação de impressoras.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 304/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA Pregão Eletrônico 115/2022 OBJETO: aquisição de rações para o abrigo de animais VALOR R\$ 7.693 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 303/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LUCAS FERNANDES GASQUES Pregão Eletrônico 115/2022 OBJETO: aquisição de rações para o abrigo de animais VALOR R\$ 21.264,50 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 28/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 297/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA Pregão Eletrônico 91/2022 OBJETO: aquisição de cestas básicas VALOR R\$ 278.670,00 VIGÊNCIA: 05 meses ASSINATURA: 28/07/2022

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 102/2022 - aquisição de peças e óleo para manutenção da motoniveladora, figurando como licitante adjudicatária: J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP (Rua Carlos Gomes nº 790, Centro, Pindorama/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2022

Maurício Nabhan Garcia - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 533/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.709,50, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 8.547,50. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022, retratando um elastério temporal de 92 (noventa e dois) dias, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 534/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 535/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 536/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 537/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 538/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMAS PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	10/08/2022	64.907,75
FMAS PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	10/08/2022	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	10/08/2022	30.439,61

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças